FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

UNIR

Resolução nº 116/CONSEPE, de 05 de maio de 1994.

Excluir o artigo 3º da Resolução nº 105/ CONSEPE, de 16 de dezembro de 1993.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº 23118.002063/93-51;
- considerando o Ofício nº 001/94/DCJP, de 06.01.94;
- considerando que os benefícios aos alunos ingressantes de 1990 devem ser extendidos aos demais ingressantes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir da Resolução nº 105/CONSEPE, de 16 de dezembro de 1993, o artigo 3º.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REVOGADA Em 20/10/00
HOMOLOGADA
Por: Resolução 034/CONSEA
Ass:
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Francisco Aparecido Ferreira
Presidente